

89

01-0323/1998



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0323/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0323/1998 DE 13/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ZARATTINI

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BILHETE ÚNICO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:34:04

00000016319-85



ARQUIVADO EM

03/04/2007

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora
SGP-33



REJEITADO

06 MAR 2007

01
323
98
ck

LIDO HOJE.

AS COMISSÕES DE:

13 MAI 1998

Ferdinando
Paulo Roberto
Tranquillo
Ferreira

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

PROJETO DE LEI Nº /98

01 - PL
01-0323/1998

Dispõe sobre a criação do bilhete único no Sistema de Transporte Coletivo da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

14 OUT 1998

PRESIDENTE

Art. 1º Fica criado o bilhete único nas linhas de ônibus e tróleibus da cidade de São Paulo

Art. 2º - O portador do bilhete poderá se transferir livremente e sem acréscimo tarifário por todas as linhas regulamentadas do sistema de transporte coletivo no período de sua validade.

§ 1 - O bilhete poderá ser adquirido no próprio veículo ou em postos autorizados de venda.

§ 2º - O usuário ao adentrar ao veículo deverá registrar o horário através dos procedimentos regulamentados.

§ 3º - O usuário ao trocar de veículo deverá apresentar seu bilhete e registrá-lo.

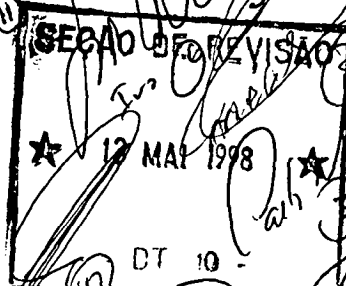
§ 4º - O prazo de validade do bilhete será de duas horas e trinta minutos contados a partir do registro no primeiro veículo,

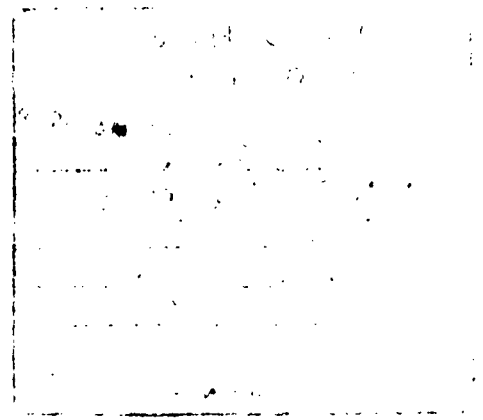
Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

CARLOS ALBERTO ZARATTINI
VEREADOR





6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) *proposta de* rubricado(s) sob n.º 02

n.º 03 15/05 9

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pode se constituir no "ovo de Colombo" do transporte público da cidade de São Paulo. Na realidade, sem paternalismo, o projeto auxiliará milhões de pessoas sem custos adicionais para as empresas.

De acordo com o projeto, o bilhete permitirá ao usuário, pagando uma só tarifa, pegar tantos ônibus quantos lhe seja necessário para atingir seu destino.

Em outras cidades essa medida já é aplicada com sucesso há anos. Exemplos típicos é a cidade de Washington, D.C. onde o usuário valendo-se do "transfer" pode usufruir de toda rede de ônibus da cidade.

A limitação da validade do bilhete em duas horas e meia tem fulcro na Pesquisa Origem – Destino, de 1.987, feita pela Companhia do Metropolitano de São Paulo onde consta que 95% de todos usuários do sistema, demoram menos de três horas para atingir seus destinos.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto, tendo em vista seu grande alcance social.

Folha nº	02	de	proo.
nº	323	do	to. 38
clc.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 323 de 1998 14/05/98 (a) elsalud

Ao Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, consta o PL. 417/95.

Em 14/05/98

elsalud
JOÃO F. CAVALCA
V. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

15/5/98

Breno

BRENO CANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/98 às 12:30 hs

Ao Senhor Vereador

Curralti

para relatar.

em 30 de Sala da Comissão de Constituição e Justiça de 1998

Presidente

A ATM, A PEDIDO

16/10/98

M.
Marlene S. de Oliveira
Secretária

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 08

Em 15.03.07

Márcia Gazoti

(a) Auxiliar T^{ca} Administrativo

RP 51.539



Folha n.º	04	do proc.
n.º	323	de 1998
Márcia Gazoti		
Auxiliar Técnico Administrativo		
RF 51.539		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº. /98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 323/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Zarattini, que visa criar o "Bilhete Único no Sistema de Transporte Coletivo na Cidade de São Paulo", com o objetivo de possibilitar ao usuário a circulação livre por todas as linhas regulamentadas do Sistema de Transporte Coletivo mediante o pagamento de uma só tarifa.

A propositura apresenta, além do claro objetivo de beneficiar os menos favorecidos ao facilitar-lhes o acesso ao transporte público, condições de prosperar.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local e encontra amparo no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Somos, portanto,

PELA LEGALIDADE

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
14 OUT 1998
TAQUIGRAFIA

Em 22/10/98



Folha n.º	05	de proc.
n.º	323	de 19 98
Márcia Gazoti		
Auxiliar Tec. Administrativo		
RP 51.539		

Câmara Municipal de São Paulo

Quanto às Comissões de Mérito, entendemos que a propositura objetiva facilitar o acesso da população ao serviço de transporte público, uma vez que o bilhete permitirá ao usuário, pagando uma só tarifa, pegar quantos ônibus quantos lhe sejam necessários para atingir seu destino.

Somos, portanto, FAVORÁVEIS ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas,

✓
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E

MEIO AMBIENTE

TRANSITO TRANSPORTE E

ATIVIDADE ECONOMICA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

M. Helena
Mello
Devanir
Turco Boreo
Colasunna
Vito
S. Martins

Dito
F. Lima
J. Eduardo
V. Visconde
Dalton
Biclis
Hanna
Natalício
Pierre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 06 do proc.
nº 323 de 1998

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	DISCUTANTE
	3	dALVA	74ªSE	14.10.98	Márcio Carlos Auxiliar Téc. Administrativo 33-1539	
OPERADOR		REVISOR			DISK	

37 "PL 323/98, do Vereador Carlos Zarattini (PT) . Dis-
põe sobre a criação do bilhete único no Sistema de Transporte
Coletivo de São Paulo. Fase da DISCUssão: 1ª. Aprovação mediante
voto favorável da maioria absoluta dos xxxxxxxx membros da
Câmara."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—



Folha nº	07	do proc.
nº	323	de 1998
ORADOR	CONTRADICENTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	REVISOR	CADETE	DISK
13	24	dalva	74ª SE	14.10.98			CADETE Nº 51.339	

Marcia Grazzi
Assessoria Administrativa

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há ordores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB) (Pela ordem)- Sr. Presidente, a bancada do PPB deseja manifestar seu voto contrário ao projeto.

O SR. IVO MORGANTI (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PFL vota ~~XXXX~~ contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - ~~Registrem-se~~
Registrem-se os votos contrários das bancadas do PPB e do PFL. Está aprovado o projeto.

Passemos ao item seguinte.



Câmara Municipal de São Paulo

do processo n.º 323/98

Papel para informação, rubricado como folha n.º

15.03.2007

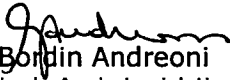
(a)

08
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 09
do processo 01-323 de 1998 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 09 fls.
Arquivado em 03/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927